

Leis

LEI Nº 9.871

Declara de Utilidade Pública a Associação Guerreiros da Ilha.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a Associação Guerreiros da Ilha, localizado no Município de Vitória/ES.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de agosto de 2022

Lorenzo Pazolini

Prefeito Municipal

Serviço Família Acolhedora

DE VITÓRIA É CONSIDERADO
MODELO DE **SUCESSO NO ESTADO**



PREFEITURA DE
VITÓRIA

